



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

[www.pmsdn.hpg.com.br](http://www.pmsdn.hpg.com.br)

### **LEI Nº 348, DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

*Determina afixação da Frase “Respeite o Idoso, um dia você será idoso também” em todas as repartições públicas da Prefeitura, Autarquias Municipais e Concessionárias do Serviço Público Municipal.*

**Prefeito Municipal de São Domingos do Norte**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placas com os seguintes dizeres: “ Respeite o Idoso, um dia você será idoso também”, em todas as repartições públicas da Prefeitura, Autarquias Municipais e Concessionárias do Serviço Público Municipal.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se e Cumpra-se*

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 30 de Junho de 2004.

**DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO**

Prefeito Municipal